



ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO
LTDA

CNPJ: 48.214.587/0001-68

ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 1106 – SALA 01 ANDAR 16 – BELA
VISTA

CIDADE: SÃO PAULO - SP

CEP: 01.310-914

DATAS

DA RATIFICAÇÃO: 04 de setembro de 2026

DA CONTRATAÇÃO: 15 de setembro de 2026

VALORES

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais)

VALOR MENSAL: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses



**FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**

Rua Rio Grande do Sul, 1198

CNPJ : 03.556.113/0001-66

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00029/26	MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	06/07/2026
Descrição		
SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, HOSPEDAGEM DE DC		
Poder	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Órgão	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Setor Solicitante	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
Centro de Custo	1 PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
Placa		

Observação

SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE WEBSITE, HOSPEDAGEM DE DOMINIO E POSSIVEIS ALTERAÇÕES PUBLICAÇÕES DO SITE OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES NECESSÁRIAS NA BUSCA DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRÓ-GESTÃO RPSS.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	008.819.008	SERVICO DE SUPORTE - DO TIPO HOSPEDAGEMES		12	0	1	PREVIQUAM-FUNDO MUNICI


Diretor





Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao

Senhor

Diretor Executivo

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de hospedagem em nuvem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e evolução tecnológica para o portal institucional e sistemas web correlatos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos.

Senhor Diretor Executivo,

1. Venho, por meio desta, solicitar a autorização para a contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de hospedagem de site em nuvem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e evolução tecnológica para o portal institucional e sistemas web correlatos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, visando atender requisitos exigidos para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios — Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018).
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue a Documento de Formalização de Demanda DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Dessa forma, solicitamos a análise e aprovação dessa demanda, visando atender cumprimento, por esta Unidade Gestora e reconhecer que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - PREVIQUAM se adequou com as normas exigidas de informação e transparência ativa através de seu website.

Respeitosamente,


Jose Rodrigues de Oliveira
Chefe Setor Administrativo





DFD - Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Administrativo	Jose Rodrigues de Oliveira
Seção	SA.1
E-mail	previquam@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br
Telefone	(65) 99976-3182
Servidor responsável pela Demanda	Jose Rodrigues de Oliveira

DADOS DO SERVIÇO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **Interesse Público:** A presente contratação justifica-se pela necessidade impreterível de manter o portal institucional e o Portal da Transparência em pleno funcionamento, garantindo o direito constitucional de acesso à informação e a transparência ativa dos atos públicos.
- **Continuidade Administrativa:** O site oficial é o principal canal de prestação de serviços digitais ao cidadão, publicação de diários oficiais, editais de licitação e notícias de interesse público, exigindo alta disponibilidade.
- **Segurança e Conformidade:** Justifica-se a necessidade de suporte especializado para mitigar riscos de ataques cibernéticos, indisponibilidade de sistemas e perda de dados institucionais, além de garantir a adequação integral à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

2. REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

E-mail: previquam@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Site: www.previquam.com.br

Rua Rio Grande do Sul, 1198 – Centro – CEP: 78.285-000 – FONE: (65) 3251-1000 – São José dos Quatro Marcos/MT





2.1. Hospedagem (Data Center)

- **Disponibilidade (Uptime):** Mínima de **99,5%** medida mensalmente.
- **Segurança:** Inclusão de certificado de segurança **SSL/TLS**, proteção ativa contra ataques **DDoS** e Firewall de Aplicação Web (WAF).
- **Backups:** Rotina automatizada de cópias de segurança **diárias**, com retenção mínima de 30 dias e armazenamento em servidor logicamente isolado.

2.2. Manutenção e Suporte Técnico

- **Manutenção Preventiva:** Monitoramento de segurança 24/7, aplicação de *patches* de correção e atualização periódica do CMS [Ex: WordPress / Drupal] e plugins.
- **Acessibilidade:** Garantia de que as manutenções preservem a conformidade com o **eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico)**.
- **SLA (Acordo de Nível de Serviço):**
 - **Incidente Crítico (Site fora do ar):** Resposta em até **1 hora** e solução em até **4 horas**.
 - **Incidente Não Crítico (Ajustes gerais):** Resposta em até **8 horas** e solução em até **24 horas**.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO

- **Prazo Contratual:** O contrato terá vigência inicial de **12 meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- **Métricas Estimadas:** Capacidade de armazenamento de (50 GB) e suporte a tráfego mensal de até (10.000) visitantes.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para a referida aquisição.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem, manutenção, suporte técnico e segurança para site institucional.

1. Definição do Objeto e Escopo Técnico

- **Hospedagem em Nuvem:** Infraestrutura de servidor segura, estável, escalável, com garantia mínima de 99,9% de disponibilidade (*uptime*).
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Atualizações constantes de segurança (plugins, temas, CMS), correção ativa de falhas, bugs e melhorias estruturais de código.
- **Suporte Técnico Continuado:** Canal de atendimento para resolução de dúvidas operacionais, configurações, ajustes de layout e publicações de conteúdo.

2. Necessidade e Justificativa

- **Continuidade:** Garantir que o site permaneça no ar e seguro para os clientes.
- **Transparência e Imagem:** O site institucional é o principal canal de comunicação da empresa com o público.

3. Requisitos da Solução

- **Design Responsivo:** Adaptável a celulares e tablets.
- **Segurança da Informação:** Certificado SSL, backups diários automatizados e conformidade com a LGPD.
- **Níveis de Serviço (SLA):** Definição de prazos máximos de resposta para incidentes críticos (ex: site fora do ar)

4. Matriz de Níveis de Serviço (SLA)

- **Crítica (Altíssima):** Site fora do ar, invasão hacker (*defacement*) ou vazamento de dados.
 - *Tempo de Resposta:* Até **15 minutos** | *Tempo de Solução:* Até **2 horas** (Regime **24x7**).
- **Urgente (Alta):** Funcionalidade vital quebrada (ex: formulário de contato principal ou carrinho inoperante).
 - *Tempo de Resposta:* Até **1 hora** | *Tempo de Solução:* Até **4 horas** (Horas úteis).





- **Normal (Média):** Lentidão localizada, erros visuais leves ou alterações de conteúdo programadas.
 - *Tempo de Resposta:* Até **4 horas** | *Tempo de Solução:* Até **24 horas** (Horas úteis).
- **Planejada (Baixa):** Pequenos ajustes estéticos não urgentes ou criação de novas páginas institucionais.
 - *Tempo de Resposta:* Até **8 horas** | *Tempo de Solução:* Até **48 horas** (Horas úteis).

5. Critérios de Qualificação Técnica do Fornecedor

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Mínimo de 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica comprovando experiência prévia compatível em escopo, SLA e tecnologia (ex: WordPress, Drupal).
- **Certificações da Equipe:** Comprovação de profissionais certificados na nuvem utilizada (AWS, Google Cloud ou Azure) e equipe técnica permanente (mínimo de 1 Gerente de Projetos e 1 Desenvolvedor Full-Stack).
- **Segurança do Data Center:** Infraestrutura física parceira dotada de certificações internacionais de segurança **ISO/IEC 27001** e **SOC 2 Type II**.
- **Ferramentas Operacionais:** Obrigatoriedade de sistema de chamados estruturado (*Service Desk*) com auditoria de logs e ferramentas de monitoramento automatizado 24/7.

6. Modelo de Precificação Global Mensal

- **Franquia Fixa Mensal:** Remuneração dos custos fixos de infraestrutura, incluindo o servidor em nuvem, licenças, certificados SSL ativos, monitoramento, rotinas de backup, manutenção e suporte técnico.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada (Anual)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Hospedagem de infraestrutura em nuvem, monitoramento, segurança backups, manutenção e suporte técnico.	Mês	12 meses	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
-	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	-	-	-	R\$ 9.120,00





7. Segurança da Informação, Backups e LGPD

- **Proteção Ativa:** Implementação obrigatória de Firewall de Aplicação (WAF) contra-ataques cibernéticos (DDoS, SQL Injection) e uso de criptografia ponta a ponta (SSL/TLS 1.3).
- **Rotina de Backups:** Cópias automáticas diárias, com histórico de retenção mínima de **30 dias**, armazenadas de forma *off-site* (em nuvem ou região geográfica distinta do site principal).
- **Atualizações Críticas:** Prazo máximo de **24 horas** para aplicação de correções e patches assim que falhas críticas de segurança forem expostas no mercado.
- **Conformidade com a LGPD:** Bloqueio total ao compartilhamento de dados de usuários por parte do fornecedor, implementação de *cookie banner* auditável e assinatura de Acordo de Processamento de Dados (DPA).

8. Obrigações e Deveres da Empresa (Contratante)

- **Insumos e Acessos:** Disponibilizar chaves de API, credenciais técnicas necessárias e fornecer textos, imagens ou mídias previamente aprovadas para as publicações.
- **Fiscalização do Contrato:** Indicação formal de Gestor e Fiscal do contrato para homologar entregas em ambiente de testes antes da publicação final e auditar mensalmente o cumprimento do SLA.
- **Responsabilidade Legal:** Atuar como Controlador dos dados perante a LGPD e garantir a propriedade intelectual de todos os conteúdos enviados, isentando o fornecedor de processos por plágio.

9. Declaração da Viabilidade de Contratação

9.1. Considerações Finais do Planejamento

Com base nos estudos de mercado, requisitos de segurança da informação e regras de negócio detalhados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se que:

- **Capacidade de Mercado:** Existem fornecedores qualificados capazes de atender integralmente ao escopo de hospedagem, suporte e manutenção com os níveis de serviço (SLA) exigidos.





- **Custo-Benefício:** O modelo de precificação global mensal (mensalidade fixa) mitiga os riscos financeiros e garante a previsibilidade orçamentária.
- **Mitigação de Riscos:** As exigências de qualificação técnica e o Acordo de Processamento de Dados (DPA) resguardam juridicamente a empresa perante a LGPD e evitam interrupções no site institucional.

9.2. Declaração Conclusiva

Diante do exposto, os servidores/colaboradores abaixo assinados declaram a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação pretendida.

O atendimento à necessidade mapeada mostra-se alinhado aos objetivos estratégicos da organização, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório/compras por meio do envio do respectivo Termo de Referência (TR).

São Jose dos Quatro Marcos - MT, 06 de julho de 2026.



José Rodrigues de Oliveira
Chefe Setor Administrativo



Miguel Souza de Andrade Júnior
Diretor Executivo





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva, Suporte Técnico e Gestão de Segurança da Informação** para o site institucional da Contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O site institucional configura-se como o principal canal oficial de comunicação, transparência e prestação de serviços da organização com o público externo.
2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a **disponibilidade contínua**, a **integridade dos dados**, a **correção tempestiva de falhas** e a **evolução tecnológica** da plataforma, visto que a Contratante não dispõe de equipe interna dimensionada para essa sustentação diária.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (ESCOPO)

3.1. Lote 01 – Hospedagem, Infraestrutura, Suporte e Manutenção:

- Disponibilização de servidor em nuvem (AWS, Azure ou Google Cloud) com recursos dedicados.
- Garantia de disponibilidade mensal mínima (*Uptime*) de **99,9%**.
- Inclusão de certificado SSL/TLS (HTTPS) e Firewall de Aplicação (WAF) ativo.
- **Preventiva:** Atualizações semanais do CMS (ex: WordPress), temas, plugins e correções de segurança.
- **Corretiva:** Correção de bugs, links quebrados, erros de banco de dados e recuperação pós-incidentes.
- **Evolutiva:** Implementação de pequenos ajustes de layout, criação de novas páginas institucionais e inserção de funcionalidades sob demanda





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 03.556.113/0001-66

A contratada será responsável por:

- Disponibilizar ambiente de hospedagem em **datacenter com alta disponibilidade**, infraestrutura escalável e segura;
- Manter o ambiente operacional 24x7, com **monitoramento contínuo de performance e disponibilidade**;
- Prever estrutura mínima com:
 - Armazenamento: **[inserir quantidade, ex: 200 GB]**
 - Transferência mensal de dados (banda): **[ex: 2 TB/mês]**
 - Memória RAM: **[ex: 4 GB ou mais, conforme demanda]**
 - Processamento (vCPUs): **[ex: 2 núcleos ou mais]**
- Realizar **manutenções preventivas e corretivas** na infraestrutura e nas aplicações hospedadas;
- Gerenciar **backups periódicos** (mínimo diário) com retenção segura;
- Garantir **atualizações técnicas** necessárias para segurança e estabilidade (ex: atualizações de sistema operacional, serviços de hospedagem, e ambiente WordPress);
- Prestar **suporte técnico remoto** em horário comercial e plantão para emergências, conforme padrão **SLA de alta disponibilidade** (tempo máximo de resposta e resolução a ser acordado em contrato);
- Apoiar a contratante na análise de logs, incidentes técnicos e problemas de acesso;
- Integrar e disponibilizar relatórios mensais com dados de acesso e desempenho (via Google Analytics e outras ferramentas, se necessário).

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Tipo de contratação: Pessoa Jurídica (PJ)
- Modalidade de trabalho: Remoto
- Periodicidade: **Serviço contínuo por 12 meses**

5. Produtos/Entregáveis

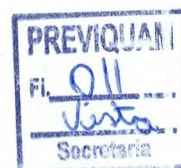
- Ambiente de hospedagem ativo, funcional e monitorado continuamente;
- Suporte técnico prestado conforme demanda;
- Relatórios mensais contendo:
 - Registro de atividades e manutenções realizadas;
 - Indicadores de disponibilidade e desempenho;
 - Dados de acesso ao portal (Google Analytics);
 - Histórico de ocorrências e soluções aplicadas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

E-mail: previquam@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Site: www.previquam.com.br

Rua Rio Grande do Sul, 1198 – Centro – CEP: 78.285-000 – FONE: (65) 3251-1000 – São José dos Quatro Marcos/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 03.556.113/0001-66

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato e início da operação técnica.

7. FORMA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

A comprovação dos serviços será realizada mediante:

- Entrega mensal de relatório de atividades e desempenho;
- Disponibilidade do ambiente conforme contratado;
- Registros de suporte técnico prestado;
- Indicadores de SLA atendidos.

8. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados mensal, mediante entrega e aprovação dos relatórios de atividades correspondentes ao período.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deverá garantir a confidencialidade das informações hospedadas, utilizar boas práticas de segurança da informação e manter comunicação clara com a equipe da contratante. Todas as ações deverão estar documentadas e ser disponibilizadas conforme exigido.

10. Prazos e Condições

Serão aceitas propostas encaminhadas até o dia 10/07/2026, por meio do e-mail: previquam@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou entregues presencialmente na sede do PREVIQUAM.

São Jose dos Quatro Marcos - MT, 06 de julho 2026.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

E-mail: previquam@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Site: www.previquam.com.br

Rua Rio Grande do Sul, 1198 – Centro – CEP: 78.285-000 – FONE: (65) 3251-1000 – São José dos Quatro Marcos/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

À:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE
DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MATO GROSSO

Ref. Procedimento licitatório para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O PORTAL INSTITUCIONAL DO PREVIQUAM.

Prezados Senhor:

Tem o presente a finalidade de requerer da Comissão de Contratação da PREVIQUAM, a execução de processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, para **Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.**

Atenciosamente.

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de Julho de 2026.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo - Previqum





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OBJETO: *Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.*

Tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa para prestação de serviços especializado, como já descrito anteriormente pela PREVIQUAM verificamos que a mesma prescinde de licitação, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, conforme cotação de preços realizada por esta Comissão.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria mediante bons préstimos, que nos forneça informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários levando-se em consideração o orçamento vigente desta Autarquia Municipal, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supracitado, com os seguintes valores:

Serviços Executados	Valor Mensal	Quant. (Meses)	Total
Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM	R\$ 760,00	12	R\$ 9.120,00

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de Julho de 2026.

Jose Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria n.º 011/2025





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para *Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.*

Por meio desta confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de: **VALOR SERVIÇOS: R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais).** Para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

CÓDIGO REDUZIDO	UNID. ORÇ.	FUNCIOANAL PROGRAMATICA	APLICAÇÕES DIRETAS	SALDO DOTAÇÃO R\$	VALOR PREVISTO
009	02.10.01	09.272.0023.2079.0000	3.3.90.00.00	149.374,19	R\$ 9.120,00
TOTAL PREVISTO:					R\$ 9.120,00

São José dos Quatro Marcos– MT, 14 de agosto de 2026.


Antonio Carlos Mariano Santiago
Contador
CRC MT - 011094/O-8





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

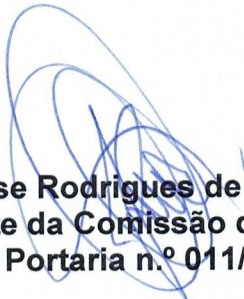
COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO - PREVIQUAM

Senhor Diretor Executivo;

Tendo em vista a Vossa Solicitação, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, requeremos a Autorização para a abertura do processo para aquisição do objeto a seguir: ***Contratação de empresa para **Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.*****

São José dos Quatro Marcos – MT, 17 de Julho de 2026.


Jose Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria n.º 011/2025





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AUTORIZAÇÃO

DO: DIRETOR EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prezados Senhores,

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, bem como os orçamentos apresentados, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação – CC a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para contratação por meio de dispensa de licitação do objeto a seguir **Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM**, atendendo a todos os preceitos legais que regulam a matéria.

São José dos Quatro Marcos – MT, 21 de Agosto de 2026.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo - Previqum





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO- PREVIQUAM

Objeto: ***Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM***, atendendo a todos os preceitos legais que regulam a matéria.

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei 14.133/2021, determinamos que para o pedido solicitado através da Diretoria dessa PREVIQUAM, será adotado o procedimento de ***dispensa de licitação***.

JUSTIFICATIVA:

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1198, Centro, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.556.113/0001-66, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2019.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

A empresa referida oferece um valor abaixo do previsto para dispensa de licitação, uma vez que a proposta perfaz um valor de R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais), pela Contratação de empresa para ***Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM***.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração dessa entidade.

E-mail: previquam4m@hotmail.com

Site: www.previquam.com.br

Rua Rio Grande do Sul, 1198 – Centro – CEP: 78.285-000 – FONE: (65) 3251-1000 – São José dos Quatro Marcos/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹,

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa para ***Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.***

DADOS DA CONTRATADA

ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA,

CNPJ nº 48.214.587/0001-68

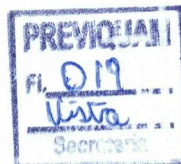
ENDEREREÇO: Avenida Paulista, nº 1106, Sala 01 Andar 16 – Bela Vista

SÃO PAULO - SP

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1 – Cópia do Contrato Social de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente;
- 2 - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- 3 – Certidão de Regularidade do INSS/UNIÃO;

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 4 – Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6 – Certidão Negativa de débitos Municipal;
- 7 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Comissão de Permanente de Licitação verificou que a empresa apta a fornecer os produtos solicitados, **ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.214.587/0001-68**, atende a todas as exigências legais e regulatórias. São pelas razões acima que se justifica a contratação do Fornecedor acima citado, para o fornecimento do objeto desta dispensa.

2.Do objeto:

Contratação de empresa para ***Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.***

3. Dos preços

O valor global para a execução do contrato é de: R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais)

O valor mensal fixado é de uma parcela de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), por 12 (doze) meses.

4.Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, conforme documento apresentado pelo setor de contabilidade.

5. Da execução dos serviços

Os serviços serão executados pela contratada em visita in loco na sede da contratante, atendimento via telefone, e-mail, etc.

6.Do pagamento





**ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Os pagamentos serão realizados até o 5º dia após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município sede, estado e união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

7. Considerações Finais

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Senhoria para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

São José dos Quatro Marcos – MT, 21 de agosto de 2026.


Jose Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria n.º 011/2025





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIQUAM

Para: DR. LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador

Servi-nos do presente, para encaminhar estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da aquisição em questão está dentro do limite.

Sem mais, ficamos no aguardo.

São José dos Quatro Marcos – MT, 21 de Agosto de 2026.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIQUAM





PARECER JURÍDICO 201/2026
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE: MIQUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

ASSUNTO: Solicita Parecer Jurídico amparado pela lei em relação a formalização

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO
ADMINISTRATIVO. LEI N.º 14.133/2021
POSSIBILIDADE.

1- DOS FATOS

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO E EVOLUÇÃO TECNOLOGIA PARA O PORTAL INSTITUCIONAL DA PREVIQUAM.”**, na modalidade dispensa., em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o brevíssimo relatório.



II – DA ANÁLISE JURÍDICA



Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação





para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base que o valor estimado para o certame se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação





mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;





VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

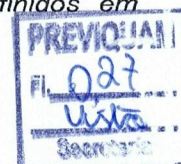
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;





XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, caso o Gestor Municipal dê-se por satisfeito com as informações encaminhadas e entenda que as ressalvas apontadas não afetam o seguimento do feito.

Vale dizer ainda que muito se tem discutido sobre a responsabilidade do advogado por conta de conteúdo constante parecer. Todavia é necessário destacar que o parecer em questão trata-se de uma mera opinião jurídica formada a partir da convicção pessoal do parecerista, embasada nas normas e circunstâncias que nos foram apresentadas, não constituindo, assim, em definitivo, qualquer obrigação de vinculação das autoridades competentes.

É, pois, nosso, o entendimento sobre o tema, nada obstante temos o maior respeito por qualquer opinião que eventualmente venha contrariá-lo.

É o parecer.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de Setembro de 2026

Lucas Guilherme de C. Costa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES

OAB/MT 30.386/O

PROCURADOR MUNICIPAL



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para *Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.*

CONTRATADO: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA

CNPJ: nº 48.214.587/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1106, Sala 01 Andar 16, Bela Vista – São Paulo - SP

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais)

VALOR MENSAL: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

Prazo: 15 de Setembro de 2026 à 14 de Setembro de 2027.

Fundamento legal: Inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021;





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RESOLVO,

RATIFICAR a presente dispensa de licitação determinando sua publicação como condição de sua eficácia.

São José dos Quatro Marcos– MT, 04 de Setembro de 2026.


MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO



ATIVIDADES DE BOMBEAMENTO, DRENAGEM, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT em favor da empresa DIEGO MO-TOSSERRAS, CNPJ 26.599.382/0001-05, no valor de R\$ 22.712,00 (vinte e dois mil e setecentos e doze reais).

São José dos Quatro Marcos, 04 de setembro de 2026.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 176, de 29 de novembro de 2023, torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, adotando o critério de **menor preço**, considerando a proposta de menor valor obtida no montante de **R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**, devidamente justificada nos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE DE HIGIENE PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09/09/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma eletrônica - www.licitanet.com.br

A presente contratação será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br **Obtenção do edital pelos sites:** www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, <https://pncp.gov.br/app/editais/15024029000180/2026/91>

**PREVIQUAM
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Senhor **MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, "**AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**", Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O PORTAL INSTITUCIONAL**" em favor da empresa **ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA - CNPJ Nº 48.214.587/0001-68**, no valor global de **R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)**;

São José dos Quatro Marcos - MT, 04 de setembro de 2026.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 41,47,49 e parágrafo 1º e Anexo III da Lei 492/2012;

CONSIDERANDO que a servidora PAULA SANTÍSSIMA DE SOUZA, tomou posse em seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 02 de abril de 2013.

CONSIDERANDO os Artigos abaixo, da lei 492/2012 e Anexo III:

Art. 41. A Carreira do Quadro Geral da Prefeitura de São José do Xingu é constituída de 06 (seis) carreiras: (...)

VI. Auxiliar da Administração Pública, composto pelos cargos de Auxiliar de Mecânico, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Borracheiro, Coletor de Lixo, Coveiro, Eletricista de Auto-elétrica, Eletricista Predial, Faxineira, Gari, Guarda e Trabalhador Braçal.

Art. 47. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores da Prefeitura de São José do Xingu estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas: (...)

VI. Auxiliar da Administração Pública.

- a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- d) Classe D: requisito da classe C, mais 140 (cento e quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio.

Artº 49.A progressão horizontal dos Profissionais do Quadro Geral dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C e 03 (três) anos da classe C para a D.

§1º. O servidor que apresentar titularidade acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito específico para esta, terá direito às progressões horizontais, desde que cumpra o intervalo mínimo exigido em cada classe, até atingir a classe correspondente a sua titulação.

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Concedida a Progressão Horizontal da Classe "B" para Classe "D" à PAULA SANTÍSSIMA DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

ORDEM DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para *Prestação de Serviços Contínuos de Hospedagem em Nuvem, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Especializado e Evolução Tecnológica para o Portal Institucional do PREVIQUAM.*

INTERESSADO:

CONTRATADO: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA

CNPJ: nº 48.214.587/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1106, Sala 01 Andar 16, Bela Vista – São Paulo
- SP

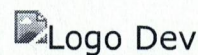
O Sr. Miguel Souza de Andrade Junior, Diretor Executivo do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que inicie após a emissão dessa ordem de serviços a execução do objeto desse certame conforme descrito no termo de referência e a proposta apresentada pela proponente.

São José dos Quatro Marcos - MT, 15 de Setembro de 2026.


MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO PREVIQUAM



PROPOSTA COMERCIAL



MEUCI SOLUÇÕES WEB

Adaptação de Portal Institucional - PRÓ-GESTÃO

CNPJ: 48.214.587/0001-68

Para: PREVIQUAM (RPPS de São José dos Quatro Marcos - MT)

A/C: Sr. Miguel Souza de Andrade Júnior

Data: 08 de julho de 2026

1. OBJETIVO

Esta proposta visa a reestruturação e adequação do portal institucional do **PREVIQUAM**, focando na total aderência às exigências do **PRÓ-GESTÃO**. Com base na análise técnica realizada pela consultoria, propomos transformar o site de um simples canal de publicação em uma ferramenta estratégica de transparência e governança previdenciária.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Implementaremos as seguintes melhorias e funcionalidades:

✓ **Identidade Visual Pró-Gestão:** Inclusão de ícone e seção exclusiva na página inicial para fácil acesso à conformidade.

✓ **Organização Estrutural:** Criação de área dedicada com navegação intuitiva por pastas temáticas.

✓ **Padronização de Layout:** Interface limpa e moderna, inspirada nos modelos de referência (IPREAF, PrevBrilhante e Previna).

✓ **Integração de Links Oficiais:** Conexão direta com CADPREV, CRP e certidões externas.



3. ESTRUTURA DE CONTEÚDO (PASTAS)

O portal será organizado com as seguintes categorias obrigatórias:

Acórdãos TCE	Atas e Regimentos Colegiados
Avaliação Atuarial	CADPREV / CRP
Certidões de Tributos e FGTS	Código de Ética
Cronograma de Educação	Cronograma Conselhos
Demonstrações Financeiras	Licitações e Contratos
Plano de Ação Anual	Política de Investimentos
Credenciamento de Entidades	Relatório de Governança
Relatório de Controle Interno	Relatório do RPC
Relatórios de Investimentos	

4. INVESTIMENTO

Manutenção, Suporte e Hospedagem Especializada

12x R\$ 760,00

(Valor mensal total: R\$ 760,00)

ALEXANDRO MURILO MEUCI
TONHOLO LTDA:48214587000168

Assinado de forma digital por ALEXANDRO
MURILO MEUCI TONHOLO
LTDA:48214587000168
Dados: 2026.07.08 10:47:48 -04'00'

MEUCI SOLUÇÕES WEB



contato@meuci.com.br | meuci.com.br



Relatório de Análise e Levantamento de Custos

Portais Institucionais e Aderência ao PRÓ-GESTÃO

Este levantamento foi realizado com base nos links e documentos recebidos na solicitação de proposta.

1. Benchmarking de Valores (Portais de Referência)

Portal	Empresa Contratada	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Vigência
IPREAF (Alta Floresta)	MPX Brasil Soluções Web Ltda	Manutenção, hospedagem e locação de CMS	R\$ 779,13	R\$ 9.349,56	01/01/26 a 31/12/26
Prev Brilhante (Rio Brilhante)	WEB PAES Desenvolvimento Ltda	Portal/site institucional (CMS Meuci)	R\$ 677,56*	R\$ 8.130,72	12/03/26 a 11/03/27
PREVINA (Nova Andradina)	WEB PAES Desenvolvimento	Manutenção site + Redes Sociais	R\$ 3.079,25	~R\$ 36.951,00	Ref. Maio/2026

* Valor mensal calculado com base no total anual (R\$ 8.130,72 ÷ 12).

2. Detalhamento por Unidade

IPREAF

Contrato 001/2024 (2º Aditivo). Foco em CMS Meuci e suporte técnico direto com a MPX Brasil.

Prev Brilhante

Dispensa de Licitação, contrato 005/2023. Utiliza CMS Meuci 8.4.5 sob gestão da Web Paes.



PREVINA

Estrutura de custos dividida: R\$ 996,09 para manutenção do site e R\$ 2.083,16 para gestão de redes sociais. Utiliza sistemas complementares da Four Info para transparência de benefícios.

3. Análise do Site PREVIQUAM – Aderência ao PRÓ-GESTÃO

A análise realizada pela consultoria aponta a necessidade de transição do site de um simples canal de publicação para uma ferramenta de **Governança e Transparência Ativa**.

Adequações Recomendadas:

- **Identidade Visual:** Inclusão do ícone oficial do Pró-Gestão na página inicial.
- **Organização:** Criação de pastas temáticas para documentos obrigatórios (Atas, Certidões, Relatórios de Governança, Avaliação Atuarial, etc.).
- **Transparência:** Publicação trimestral de demonstrações financeiras e semestral de relatórios de controle interno.
- **Layout:** Adoção de um design limpo e padronizado, seguindo os modelos de referência (IPREAF e Prev Brilhante).

4. Recomendações Estratégicas



Estruturação

Organizar documentos em pastas temáticas.



Atualização

Garantir periodicidade (Trimestral/Anual).



Conectividade

Inserir links externos oficiais para certidões.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.214.587/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/10/2022

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEUCI SOLUCOES WEB

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PAULISTA

NÚMERO
1106

COMPLEMENTO
SALA 01 ANDAR 16

CEP
01.310-914

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ABERTURA@CONTABILIZEI.COM.BR

TELEFONE
(41) 9888-0068 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:52:01 (data e hora de Brasília).



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2200183493



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL Alexandro Murilo Meuci Tonholo LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PAULISTA		NÚMERO 1106
COMPLEMENTO SALA 01 / ANDAR 16	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 01310914
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL contato@meuci.com.br		TELEFONE 65 996290014
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:	
-------------------	--------------	---

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA

Sócio-Administrador ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, nascido(a) em: 04/08/1989, nº do documento de identidade: CNH 04273548191 Órgão Emissor: DETRAN/MT, Empresário, nº do CPF: 02790464138, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Minas Gerais, 1432 - Bairro: centro, São José dos Quatro Marcos - MT CEP 78285000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: Alexandro Murilo Meuci Tonholo LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1106 SALA 01 / ANDAR 16 - Bairro: Bela Vista, SAO PAULO - SP CEP 01310914.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Empresa de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador sob encomenda e web design, com criação e desenvolvimento de interfaces para a internet.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Empresa de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador sob encomenda e web design, com criação e desenvolvimento de interfaces para a internet.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 06/10/2022 e seu prazo de duração indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do país em nome de ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO, nº do CPF: 02790464138 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, nascido(a) em: 04/08/1989, nº do documento de identidade: CNH 04273548191 Órgão Emissor: DETRAN/MT, Empresário, nº do CPF: 02790464138, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Minas Gerais, 1432 - Bairro: centro, São José dos Quatro Marcos - MT CEP 78285000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC nº 123, de 2006**).

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Doze - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 06 de outubro de 2022.

ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO (Sócio-Administrador)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **Alexandro Murilo Meuci Tonholo LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2200183493** em **06/10/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260016305** e CNPJ **48214587000168**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.214.587/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2022
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEUCI SOLUCOES WEB		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1106	COMPLEMENTO SALA 01 ANDAR 16
CEP 01.310-914	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA@CONTABILIZEI.COM.BR		TELEFONE (41) 9888-0068/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **17:27:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	48.214.587/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

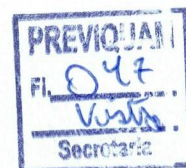
Emitido no dia 10/03/2026 às 10:36 (data e hora de Brasília).



2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 4. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 5. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento - 6a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 7b. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 8c. - 4c. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPE - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10a. - 10b. - 10c. - 10d. - 10e. - 10f. - 10g. - 10h. - 10i. - 10j. - 10k. - 10l. - 10m. - 10n. - 10o. - 10p. - 10q. - 10r. - 10s. - 10t. - 10u. - 10v. - 10w. - 10x. - 10y. - 10z. - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.214.587/0001-68
Razão social: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1106 1106 SALA 01/ BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-914

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2026 a 18/09/2026

Certificação Número: 2026082007036079451602

Informação obtida em 21/08/2026 08:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA
CNPJ: 48.214.587/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:29 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **3D89.3D1B.0284.9AB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.214.587/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26081682709-33

Data e hora da emissão 21/08/2026 08:33:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1387367 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 48.214.587/

Contribuinte: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA

Liberação: 28/06/2026

Validade: 25/12/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.474.903-0- Início atv :06/10/2022 (AV PAULISTA, 1106 - CEP: 01310-914)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:38:17 horas do dia 21/08/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 70F67A10

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.214.587/0001-68

Certidão nº: 71279415/2026

Expedição: 21/08/2026, às 08:39:17

Validade: 17/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.214.587/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

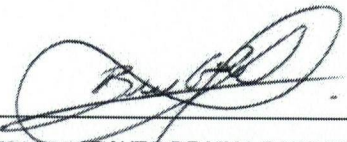


A
PREVIQUAM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HOSPEDAGEM DE SITE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO.	mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 12.000,00
Total Geral por Extenso: Doze mil reais

São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de agosto de 2026


34.721.764 ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO



34.721.764/0001-98
34.721.764
ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO
Rua Aneir Gonçalves Ferreira, n.º 85
Zeferino II - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.721.764/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
34.721.764 ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.11-5-00 - Edição de livros
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
82.19-9-01 - Fotocópias
73.19-0-02 - Promoção de vendas
58.13-1-00 - Edição de revistas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
2A R ELCIO GONCALVES DE AGUIAR

NÚMERO
229

COMPLEMENTO

CEP
78.285-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PACAEMBU

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRUNO.ARTESGRAFICASS@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9941-9478

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/08/2026 às 08:43:51 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0064442105

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/08/2026** Hora da emissão: **07:41:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **34.721.764 ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO**
CNPJ: **34.721.764/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/10/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BBB2L92UMBTB29T**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 34.721.764 ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.721.764/0001-98

Certidão nº: 71647888/2026

Expedição: 24/08/2026, às 08:34:48

Validade: 20/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **34.721.764 ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.721.764/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 34.721.764 ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO
CNPJ: 34.721.764/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:37 do dia 24/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2027.

Código de controle da certidão: **337C.3AAC.495E.06CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.721.764/0001-98
Razão social: 34.721.764 ADAUTO DE LIMA RAIMUNDO
Endereço: 2A ELCIO GONCALVES DE AGUIAR 229 / JARDIM PACAEMBU / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082106346387976093

Informação obtida em 24/08/2026 08:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



São José dos Quatro Marcos - MT, 21 de agosto de 2026.

Fabiano dos Reis Leocadio

Fabiano dos Reis Leocadio
Êxito Soluções Tecnológicas
CNPJ: 32.598.946/0001-98



Êxito Soluções Tecnológicas LTDA | Rua Rondônia nº 648, Centro

São José Dos Quatro Marcos – MT | CEP- 78285-000

www.exitogestao.com | contato@exitogestao.com | (65) 9.99611-7861

Propriedade intelectual e todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou o uso não autorizado sem a permissão prévia da Êxito Soluções Tecnológicas. © 2001 a Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Dados e horários em UTC-3 | América/São Paulo

Última atualização em 21/08/2026 17:03:15



Status: Assinado

Documento: ORÇAMENTO PREVIQUAM.pdf

Número: 56f3eb79-7ab4-4b8d-b084-fa92d591647a

Data da criação: 21/08/2026 17:03:15

Hash do documento original (SHA256):

55c4a7da647caf4a1a879833896f1046c46b5192f3982c4cdac07237758c79d1

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Fabiano dos Reis Leocadio

Assinado * via Paper Sign

E-mail: f***@gmail.com

CPF: ***.997.571-**

Data de nascimento: 25/05/1988

Data e hora da assinatura: 21/08/2026 17:03:12



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número

56f3eb79-7ab4-4b8d-b084-fa92d591647a, segundo os Termos de Uso da PaperZero, disponíveis em paperzero.app.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.598.946/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2019

NOME EMPRESARIAL
EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXITO GESTAO LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RONDONIA

NÚMERO
648

COMPLEMENTO

CEP
78.285-000

BAIRRO/DISTRITO
JD DAS OLIVEIRAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EXITOGESTAO.COM

TELEFONE
(65) 9642-6963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/08/2026 às 09:57:52 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0064609647

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/08/2026** Hora da emissão: **08:57:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **32.598.946/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/10/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LBUBLM2MK2LA27M**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 32.598.946/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:45 do dia 14/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2027.

Código de controle da certidão: **1E45.9132.FBFE.C4CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos

CNPJ: 15.024.029/0001-80



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000020802

Contribuinte

EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

AV. LUIZ BARBOSA

Bairro

JD. SANTA ROSA

Cidade

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CPF/CNPJ

32.598.946/0001-98

Número

Complemento

706

CEP

78285000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro de Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:56:28 do dia 31/08/2026

Válida até 30/09/2026

Código de Controle da Certidão/Número 499AC941A4FA01BE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.598.946/0001-98
Razão social: EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: RUA RONDONIA 648 / JD DAS OLIVEIRAS / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081804385317634544

Informação obtida em 31/08/2026 09:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.598.946/0001-98

Certidão nº: 73333189/2026

Expedição: 31/08/2026, às 09:53:51

Validade: 27/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.598.946/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

